

Matricula nº. 24.324-1

Sec. Municipal de Administração

ALVARO BEZERRA DE MELO



Lagoa da Canoa, 07 de março de 2007.

Imprensa oficial neste Município. O referido é verdade e dou fé.
Administrado em data de 07 de março de 2007, em virtude de inexistência de
Público de Publicação desta Prefeitura e arquivada neste Secretaria Municipal de
Lei foi registrada em livre específico, publicada, através de faxágao, no Quadro
CERIFICO, de acordo com o determinado pela legislação vigente, que esta

PREFEITO

JAIR LIRA SOARES

Lagoa da Canoa, 06 de março de 07.

em contrário.
Art. 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos
comigidas de acordo com a legislação.
(doze) parcelas mensais de R\$ 15.148,80 (quinze mil, cento e quarenta e oito
reais e oitenta centavos), vencendo-se a primeira em 31/01/2007, devidamente
Parágrafo Único — O apóte de recursos objeto do art. 1º, caput, será em 12
referente ao cálculo atualizado.

para com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deste Município,
sessenta e nove reais) no Plano de Amortização para Compromissos Especiais
recursos no valor de R\$ 186.869,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e
Art. 1º. — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a apontar
seguinte lei:

ALAGAS, fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE

AutORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a
firmar apóte de recursos no valor de R\$
186.869,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e
sessenta e nove reais) no Plano de Amortização para Compromissos Especiais com o
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS com o
deste Município e das outras previdências.

Lagoa da Canoa, 06 de março de 07.

Praga Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

ESTADO DE ALAGOAS

